

# GABARITO PRELIMINAR / SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – TJMG



**ATENÇÃO:** AS QUESTÕES, IDENTIFICADAS POR CONTEÚDO, FORAM EMBARALHADAS, ASSIM COMO AS OPÇÕES DE RESPOSTA. VOCÊ DEVERÁ VERIFICAR E CONFERIR AS QUESTÕES DA SUA PROVA E RELACIONÁ-LAS À RESPOSTA CORRETA DEVIDAMENTE ASSINALADA.

## CURSO: PSICOLOGIA

### CONHECIMENTOS BÁSICOS

#### LÍNGUA PORTUGUESA

01

##### Diante de catástrofes

O desastre sem precedentes no Rio Grande do Sul nos leva a consignar que, em situações extraordinárias como esta, determinadas medidas de exceção são legítimas. A excepcionalidade provocada por fortes chuvas, com grandes áreas inundadas na maioria dos municípios gaúchos, exige medidas efetivas em nome da vida das pessoas e da saúde pública.

O caráter absolutamente emergencial da calamidade impõe a adoção de diversas medidas de enfrentamento. No plano jurídico, estamos diante de uma situação de caráter extraordinário, em face da qual a ordem jurídica pode e deve oferecer respostas específicas, próprias da exceção.

O constitucionalismo democrático prevê que, em situações emergenciais como estas, o Estado tenha seus poderes momentaneamente redefinidos e, em algumas situações, ampliados. É cabível, inclusive, a suspensão parcial de direitos para atender às momentâneas exigências. Ou seja, a exceção visa tutelar direitos, tais como a vida e a saúde, e jamais constituir-se em benesse ao poder político.

Restrições à liberdade e à propriedade podem se justificar, assim como limitações à circulação das pessoas podem se justificar. Do mesmo modo, a fiscalização estatal pode ser mitigada, sem que isso implique omissão ilícita do Estado. A situação extraordinária faz preponderar o direito à vida e à saúde sobre o dever do Estado de cobrar tributos e promover o controle sobre a circulação de bens que, em circunstâncias normais, devem submeter-se ao ordinário regramento sanitário e tributário.

Em circunstâncias como estas, as contratações públicas também podem ser concretizadas sem o procedimento comum de licitações, assim como diversas outras providências de cunho burocrático e procedimentais devem ser dispensadas. Sob a perspectiva da responsabilidade dos Poderes Públicos, não há que se falar em dever de indenizar por danos ocasionados aos particulares em razão do enfrentamento do desastre. Por outro lado, danos acarretados em razão de falhas na adoção de medidas preventivas, exigíveis do Estado, podem gerar o dever estatal de indenizar os lesados.

Outro relevante aspecto que se coloca neste tema é com relação ao enfrentamento das *fake news*. A desinformação é severamente perturbadora do enfrentamento da situação de emergência ao criar uma cortina de fumaça sobre a realidade, bem como sobre ações prioritárias, além de descredibilizar as instituições estatais.

As *fake news*, em si mesmas, não são crimes no Brasil. Inexiste lei nesse sentido, razão pela qual não se pode realizar qualquer pretensão de criminalização da disseminação de desinformações, ainda que em momentos de crise. Por outro lado, consoante esclareceu o professor Juarez Tavares, as consequências delas podem ser criminalizadas. As *fake news* são o instrumento para realizar um crime. Ela em si não é tipificada, mas ela pode ser instrumento, veículo pelo qual se comete um crime.

Conforme sua precisa análise, espalhar *fake news* não possui tipificação penal, mas o autor deve responder por suas consequências. Conforme o exemplo dado pelo professor, caso alguém gere uma desinformação provocadora de uma situação impeditiva de socorro, o mesmo deve responder pelo crime de omissão de socorro por comissão, que é a consequência do ato que ele fez.

Ademais, outros crimes praticados em situações de catástrofe devem ser punidos com maior grau de reprovabilidade, isso em razão da fragilidade que o momento de emergência traz. A ordem jurídica reage com mais severidade quando o crime é cometido em momento de calamidade. [...]

(Edição nº 1311 de CartaCapital, em 22 de maio de 2024, Pedro Serrano, Jurista e professor de direito constitucional. Adaptado.)

**Sabendo-se que todo texto possui um propósito comunicativo, identifique a seguir a principal finalidade do texto “Diante de catástrofes”.**

- Expor fatos e ideias acerca das ações humanas diante de catástrofes ambientais.
- Provocar reflexões no interlocutor acerca das principais causas de catástrofes ambientais.
- **Persuadir o interlocutor, por meio de recursos da argumentação, sobre ações posteriores relacionadas ao desastre referenciado. – QUESTÃO CORRETA**
- Convencer o leitor de que cada cidadão tem seu papel bem definido na sociedade diante de eventos que possam surpreender negativamente.

02

### Diante de catástrofes

O desastre sem precedentes no Rio Grande do Sul nos leva a consignar que, em situações extraordinárias como esta, determinadas medidas de exceção são legítimas. A excepcionalidade provocada por fortes chuvas, com grandes áreas inundadas na maioria dos municípios gaúchos, exige medidas efetivas em nome da vida das pessoas e da saúde pública.

O caráter absolutamente emergencial da calamidade impõe a adoção de diversas medidas de enfrentamento. No plano jurídico, estamos diante de uma situação de caráter extraordinário, em face da qual a ordem jurídica pode e deve oferecer respostas específicas, próprias da exceção.

O constitucionalismo democrático prevê que, em situações emergenciais como estas, o Estado tenha seus poderes momentaneamente redefinidos e, em algumas situações, ampliados. É cabível, inclusive, a suspensão parcial de direitos para atender às momentâneas exigências. Ou seja, a exceção visa tutelar direitos, tais como a vida e a saúde, e jamais constituir-se em benesse ao poder político.

Restrições à liberdade e à propriedade podem se justificar, assim como limitações à circulação das pessoas podem se justificar. Do mesmo modo, a fiscalização estatal pode ser mitigada, sem que isso implique omissão ilícita do Estado. A situação extraordinária faz preponderar o direito à vida e à saúde sobre o dever do Estado de cobrar tributos e promover o controle sobre a circulação de bens que, em circunstâncias normais, devem submeter-se ao ordinário regramento sanitário e tributário.

Em circunstâncias como estas, as contratações públicas também podem ser concretizadas sem o procedimento comum de licitações, assim como diversas outras providências de cunho burocrático e procedimentais devem ser dispensadas. Sob a perspectiva da responsabilidade dos Poderes Públicos, não há que se falar em dever de indenizar por danos ocasionados aos particulares em razão do enfrentamento do desastre. Por outro lado, danos acarretados em razão de falhas na adoção de medidas preventivas, exigíveis do Estado, podem gerar o dever estatal de indenizar os lesados.

Outro relevante aspecto que se coloca neste tema é com relação ao enfrentamento das *fake news*. A desinformação é severamente perturbadora do enfrentamento da situação de emergência ao criar uma cortina de fumaça sobre a realidade, bem como sobre ações prioritárias, além de descredibilizar as instituições estatais.

As *fake news*, em si mesmas, não são crimes no Brasil. Inexiste lei nesse sentido, razão pela qual não se pode realizar qualquer pretensão de criminalização da disseminação de desinformações, ainda que em momentos de crise. Por outro lado, consoante esclareceu o professor Juarez Tavares, as consequências delas podem ser criminalizadas. As *fake news* são o instrumento para realizar um crime. Ela em si não é tipificada, mas ela pode ser instrumento, veículo pelo qual se comete um crime.

Conforme sua precisa análise, espalhar *fake news* não possui tipificação penal, mas o autor deve responder por suas consequências. Conforme o exemplo dado pelo professor, caso alguém gere uma desinformação provocadora de uma situação impeditiva de socorro, o mesmo deve responder pelo crime de omissão de socorro por comissão, que é a consequência do ato que ele fez.

Ademais, outros crimes praticados em situações de catástrofe devem ser punidos com maior grau de reprovabilidade, isso em razão da fragilidade que o momento de emergência traz. A ordem jurídica reage com mais severidade quando o crime é cometido em momento de calamidade. [...]

*(Edição nº 1311 de CartaCapital, em 22 de maio de 2024, Pedro Serrano, Jurista e professor de direito constitucional. Adaptado.)*

**Considerando-se o trecho: “O caráter absolutamente emergencial da calamidade impõe a adoção de diversas medidas de enfrentamento. No plano jurídico, estamos diante de uma situação de caráter extraordinário, em face da qual a ordem jurídica pode e deve oferecer respostas específicas, próprias da exceção.” (2º§), é possível afirmar que:**

- Em caso de mudança do plural para o singular, o termo “específicas” rejeita o uso do acento gráfico.
- Em “adoção”, “exceção” e “situação”, a justificativa é equivalente para o emprego do acento gráfico.
- Em “caráter”, “jurídico” e “extraordinário”, a justificativa é equivalente para o emprego do acento gráfico.
- **Identifica-se vocábulo acentuado graficamente, cujo termo correspondente verbal não admite acento gráfico. – QUESTÃO CORRETA**

### Diante de catástrofes

O desastre sem precedentes no Rio Grande do Sul nos leva a consignar que, em situações extraordinárias como esta, determinadas medidas de exceção são legítimas. A excepcionalidade provocada por fortes chuvas, com grandes áreas inundadas na maioria dos municípios gaúchos, exige medidas efetivas em nome da vida das pessoas e da saúde pública.

O caráter absolutamente emergencial da calamidade impõe a adoção de diversas medidas de enfrentamento. No plano jurídico, estamos diante de uma situação de caráter extraordinário, em face da qual a ordem jurídica pode e deve oferecer respostas específicas, próprias da exceção.

O constitucionalismo democrático prevê que, em situações emergenciais como estas, o Estado tenha seus poderes momentaneamente redefinidos e, em algumas situações, ampliados. É cabível, inclusive, a suspensão parcial de direitos para atender às momentâneas exigências. Ou seja, a exceção visa tutelar direitos, tais como a vida e a saúde, e jamais constituir-se em benesse ao poder político.

Restrições à liberdade e à propriedade podem se justificar, assim como limitações à circulação das pessoas podem se justificar. Do mesmo modo, a fiscalização estatal pode ser mitigada, sem que isso implique omissão ilícita do Estado. A situação extraordinária faz preponderar o direito à vida e à saúde sobre o dever do Estado de cobrar tributos e promover o controle sobre a circulação de bens que, em circunstâncias normais, devem submeter-se ao ordinário regramento sanitário e tributário.

Em circunstâncias como estas, as contratações públicas também podem ser concretizadas sem o procedimento comum de licitações, assim como diversas outras providências de cunho burocrático e procedimentais devem ser dispensadas. Sob a perspectiva da responsabilidade dos Poderes Públicos, não há que se falar em dever de indenizar por danos ocasionados aos particulares em razão do enfrentamento do desastre. Por outro lado, danos acarretados em razão de falhas na adoção de medidas preventivas, exigíveis do Estado, podem gerar o dever estatal de indenizar os lesados.

Outro relevante aspecto que se coloca neste tema é com relação ao enfrentamento das *fake news*. A desinformação é severamente perturbadora do enfrentamento da situação de emergência ao criar uma cortina de fumaça sobre a realidade, bem como sobre ações prioritárias, além de descredibilizar as instituições estatais.

As *fake news*, em si mesmas, não são crimes no Brasil. Inexiste lei nesse sentido, razão pela qual não se pode realizar qualquer pretensão de criminalização da disseminação de desinformações, ainda que em momentos de crise. Por outro lado, consoante esclareceu o professor Juarez Tavares, as consequências delas podem ser criminalizadas. As *fake news* são o instrumento para realizar um crime. Ela em si não é tipificada, mas ela pode ser instrumento, veículo pelo qual se comete um crime.

Conforme sua precisa análise, espalhar *fake news* não possui tipificação penal, mas o autor deve responder por suas consequências. Conforme o exemplo dado pelo professor, caso alguém gere uma desinformação provocadora de uma situação impeditiva de socorro, o mesmo deve responder pelo crime de omissão de socorro por comissão, que é a consequência do ato que ele fez.

Ademais, outros crimes praticados em situações de catástrofe devem ser punidos com maior grau de reprovabilidade, isso em razão da fragilidade que o momento de emergência traz. A ordem jurídica reage com mais severidade quando o crime é cometido em momento de calamidade. [...]

*(Edição nº 1311 de CartaCapital, em 22 de maio de 2024, Pedro Serrano, Jurista e professor de direito constitucional. Adaptado.)*

**De acordo com as informações e ideias apresentadas no texto, pode-se afirmar que para o autor:**

- O poder do Estado a todo tempo é redefinido e reajustável com o propósito de atender à sociedade que representa.
- É necessário que o Estado trabalhe para que nenhum tipo de restrição seja evidenciada em uma situação de crise ou desastre ambiental.
- **A legitimidade de medidas de exceção pode ser reconhecida considerando-se fatores específicos que a justifiquem, assim como a previsibilidade jurídica estabelecida. – QUESTÃO CORRETA**
- A imposição de medidas para o enfrentamento de desastres tais como o referido no texto torna a situação já considerada difícil ainda mais suscetível a fragilidades.

### Diante de catástrofes

O desastre sem precedentes no Rio Grande do Sul nos leva a consignar que, em situações extraordinárias como esta, determinadas medidas de exceção são legítimas. A excepcionalidade provocada por fortes chuvas, com grandes áreas inundadas na maioria dos municípios gaúchos, exige medidas efetivas em nome da vida das pessoas e da saúde pública.

O caráter absolutamente emergencial da calamidade impõe a adoção de diversas medidas de enfrentamento. No plano jurídico, estamos diante de uma situação de caráter extraordinário, em face da qual a ordem jurídica pode e deve oferecer respostas específicas, próprias da exceção.

O constitucionalismo democrático prevê que, em situações emergenciais como estas, o Estado tenha seus poderes momentaneamente redefinidos e, em algumas situações, ampliados. É cabível, inclusive, a suspensão parcial de direitos para atender às momentâneas exigências. Ou seja, a exceção visa tutelar direitos, tais como a vida e a saúde, e jamais constituir-se em benesse ao poder político.

Restrições à liberdade e à propriedade podem se justificar, assim como limitações à circulação das pessoas podem se justificar. Do mesmo modo, a fiscalização estatal pode ser mitigada, sem que isso implique omissão ilícita do Estado. A situação extraordinária faz preponderar o direito à vida e à saúde sobre o dever do Estado de cobrar tributos e promover o controle sobre a circulação de bens que, em circunstâncias normais, devem submeter-se ao ordinário regramento sanitário e tributário.

Em circunstâncias como estas, as contratações públicas também podem ser concretizadas sem o procedimento comum de licitações, assim como diversas outras providências de cunho burocrático e procedimentais devem ser dispensadas. Sob a perspectiva da responsabilidade dos Poderes Públicos, não há que se falar em dever de indenizar por danos ocasionados aos particulares em razão do enfrentamento do desastre. Por outro lado, danos acarretados em razão de falhas na adoção de medidas preventivas, exigíveis do Estado, podem gerar o dever estatal de indenizar os lesados.

Outro relevante aspecto que se coloca neste tema é com relação ao enfrentamento das *fake news*. A desinformação é severamente perturbadora do enfrentamento da situação de emergência ao criar uma cortina de fumaça sobre a realidade, bem como sobre ações prioritárias, além de descredibilizar as instituições estatais.

As *fake news*, em si mesmas, não são crimes no Brasil. Inexiste lei nesse sentido, razão pela qual não se pode realizar qualquer pretensão de criminalização da disseminação de desinformações, ainda que em momentos de crise. Por outro lado, consoante esclareceu o professor Juarez Tavares, as consequências delas podem ser criminalizadas. As *fake news* são o instrumento para realizar um crime. Ela em si não é tipificada, mas ela pode ser instrumento, veículo pelo qual se comete um crime.

Conforme sua precisa análise, espalhar *fake news* não possui tipificação penal, mas o autor deve responder por suas consequências. Conforme o exemplo dado pelo professor, caso alguém gere uma desinformação provocadora de uma situação impeditiva de socorro, o mesmo deve responder pelo crime de omissão de socorro por comissão, que é a consequência do ato que ele fez.

Ademais, outros crimes praticados em situações de catástrofe devem ser punidos com maior grau de reprovabilidade, isso em razão da fragilidade que o momento de emergência traz. A ordem jurídica reage com mais severidade quando o crime é cometido em momento de calamidade. [...]

*(Edição nº 1311 de CartaCapital, em 22 de maio de 2024, Pedro Serrano, Jurista e professor de direito constitucional. Adaptado.)*

**Em “O desastre sem precedentes no Rio Grande do Sul nos leva a consignar que, em situações extraordinárias como esta, determinadas medidas de exceção são legítimas.” (1º§) é possível reconhecer a adequação à norma padrão da língua no emprego da construção pronominal “nos leva”. O mesmo ocorre em:**

- **Por favor, conte-lhe tudo o que sabe. – QUESTÃO CORRETA**
- Hoje compraram-me tudo o que havia na banca.
- Ninguém irá nos visitar até que o médico autorize.
- Certo é que alguns comparsas sempre mantém-nos informados sobre a situação.

05

### Diante de catástrofes

O desastre sem precedentes no Rio Grande do Sul nos leva a consignar que, em situações extraordinárias como esta, determinadas medidas de exceção são legítimas. A excepcionalidade provocada por fortes chuvas, com grandes áreas inundadas na maioria dos municípios gaúchos, exige medidas efetivas em nome da vida das pessoas e da saúde pública.

O caráter absolutamente emergencial da calamidade impõe a adoção de diversas medidas de enfrentamento. No plano jurídico, estamos diante de uma situação de caráter extraordinário, em face da qual a ordem jurídica pode e deve oferecer respostas específicas, próprias da exceção.

O constitucionalismo democrático prevê que, em situações emergenciais como estas, o Estado tenha seus poderes momentaneamente redefinidos e, em algumas situações, ampliados. É cabível, inclusive, a suspensão parcial de direitos para atender às momentâneas exigências. Ou seja, a exceção visa tutelar direitos, tais como a vida e a saúde, e jamais constituir-se em benesse ao poder político.

Restrições à liberdade e à propriedade podem se justificar, assim como limitações à circulação das pessoas podem se justificar. Do mesmo modo, a fiscalização estatal pode ser mitigada, sem que isso implique omissão ilícita do Estado. A situação extraordinária faz preponderar o direito à vida e à saúde sobre o dever do Estado de cobrar tributos e promover o controle sobre a circulação de bens que, em circunstâncias normais, devem submeter-se ao ordinário regramento sanitário e tributário.

Em circunstâncias como estas, as contratações públicas também podem ser concretizadas sem o procedimento comum de licitações, assim como diversas outras providências de cunho burocrático e procedimentais devem ser

dispensadas. Sob a perspectiva da responsabilidade dos Poderes Públicos, não há que se falar em dever de indenizar por danos ocasionados aos particulares em razão do enfrentamento do desastre. Por outro lado, danos acarretados em razão de falhas na adoção de medidas preventivas, exigíveis do Estado, podem gerar o dever estatal de indenizar os lesados.

Outro relevante aspecto que se coloca neste tema é com relação ao enfrentamento das *fake news*. A desinformação é severamente perturbadora do enfrentamento da situação de emergência ao criar uma cortina de fumaça sobre a realidade, bem como sobre ações prioritárias, além de descredibilizar as instituições estatais.

As *fake news*, em si mesmas, não são crimes no Brasil. Inexiste lei nesse sentido, razão pela qual não se pode realizar qualquer pretensão de criminalização da disseminação de desinformações, ainda que em momentos de crise. Por outro lado, consoante esclareceu o professor Juarez Tavares, as consequências delas podem ser criminalizadas. As *fake news* são o instrumento para realizar um crime. Ela em si não é tipificada, mas ela pode ser instrumento, veículo pelo qual se comete um crime.

Conforme sua precisa análise, espalhar *fake news* não possui tipificação penal, mas o autor deve responder por suas consequências. Conforme o exemplo dado pelo professor, caso alguém gere uma desinformação provocadora de uma situação impeditiva de socorro, o mesmo deve responder pelo crime de omissão de socorro por comissão, que é a consequência do ato que ele fez.

Ademais, outros crimes praticados em situações de catástrofe devem ser punidos com maior grau de reprovabilidade, isso em razão da fragilidade que o momento de emergência traz. A ordem jurídica reage com mais severidade quando o crime é cometido em momento de calamidade. [...]

(Edição nº 1311 de CartaCapital, em 22 de maio de 2024, Pedro Serrano, Jurista e professor de direito constitucional. Adaptado.)

**Na construção da argumentação textual, alguns fatos são referenciados para justificar e especificar medida(s) adotada(s). Indique, a seguir, o trecho destacado em que tal recurso da argumentação pode ser reconhecido.**

- “No plano jurídico, estamos diante de uma situação de caráter extraordinário [...]” (2º§)
- “O caráter absolutamente emergencial da calamidade impõe a adoção de diversas medidas de enfrentamento.” (2º§)
- “O constitucionalismo democrático prevê que, em situações emergenciais como estas, o Estado tenha seus poderes momentaneamente redefinidos [...]” (3º§) – **QUESTÃO CORRETA**
- “O desastre sem precedentes no Rio Grande do Sul nos leva a consignar que, em situações extraordinárias como esta, determinadas medidas de exceção são legítimas.” (1º§)

06

### Diante de catástrofes

O desastre sem precedentes no Rio Grande do Sul nos leva a consignar que, em situações extraordinárias como esta, determinadas medidas de exceção são legítimas. A excepcionalidade provocada por fortes chuvas, com grandes áreas inundadas na maioria dos municípios gaúchos, exige medidas efetivas em nome da vida das pessoas e da saúde pública.

O caráter absolutamente emergencial da calamidade impõe a adoção de diversas medidas de enfrentamento. No plano jurídico, estamos diante de uma situação de caráter extraordinário, em face da qual a ordem jurídica pode e deve oferecer respostas específicas, próprias da exceção.

O constitucionalismo democrático prevê que, em situações emergenciais como estas, o Estado tenha seus poderes momentaneamente redefinidos e, em algumas situações, ampliados. É cabível, inclusive, a suspensão parcial de direitos para atender às momentâneas exigências. Ou seja, a exceção visa tutelar direitos, tais como a vida e a saúde, e jamais constituir-se em benesse ao poder político.

Restrições à liberdade e à propriedade podem se justificar, assim como limitações à circulação das pessoas podem se justificar. Do mesmo modo, a fiscalização estatal pode ser mitigada, sem que isso implique omissão ilícita do Estado. A situação extraordinária faz preponderar o direito à vida e à saúde sobre o dever do Estado de cobrar tributos e promover o controle sobre a circulação de bens que, em circunstâncias normais, devem submeter-se ao ordinário regramento sanitário e tributário.

Em circunstâncias como estas, as contratações públicas também podem ser concretizadas sem o procedimento comum de licitações, assim como diversas outras providências de cunho burocrático e procedimentais devem ser dispensadas. Sob a perspectiva da responsabilidade dos Poderes Públicos, não há que se falar em dever de indenizar por danos ocasionados aos particulares em razão do enfrentamento do desastre. Por outro lado, danos acarretados em razão de falhas na adoção de medidas preventivas, exigíveis do Estado, podem gerar o dever estatal de indenizar os lesados.

Outro relevante aspecto que se coloca neste tema é com relação ao enfrentamento das *fake news*. A desinformação é severamente perturbadora do enfrentamento da situação de emergência ao criar uma cortina de fumaça sobre a realidade, bem como sobre ações prioritárias, além de descredibilizar as instituições estatais.

As *fake news*, em si mesmas, não são crimes no Brasil. Inexiste lei nesse sentido, razão pela qual não se pode realizar qualquer pretensão de criminalização da disseminação de desinformações, ainda que em momentos de crise. Por outro lado, consoante esclareceu o professor Juarez Tavares, as consequências delas podem ser criminalizadas. As *fake news*

são o instrumento para realizar um crime. Ela em si não é tipificada, mas ela pode ser instrumento, veículo pelo qual se comete um crime.

Conforme sua precisa análise, espalhar *fake news* não possui tipificação penal, mas o autor deve responder por suas consequências. Conforme o exemplo dado pelo professor, caso alguém gere uma desinformação provocadora de uma situação impeditiva de socorro, o mesmo deve responder pelo crime de omissão de socorro por comissão, que é a consequência do ato que ele fez.

Ademais, outros crimes praticados em situações de catástrofe devem ser punidos com maior grau de reprovabilidade, isso em razão da fragilidade que o momento de emergência traz. A ordem jurídica reage com mais severidade quando o crime é cometido em momento de calamidade. [...]

*(Edição nº 1311 de CartaCapital, em 22 de maio de 2024, Pedro Serrano, Jurista e professor de direito constitucional. Adaptado.)*

**Considerando-se que as palavras e expressões podem assumir significados diferentes de acordo com o contexto em que estão inseridas, indique, a seguir, a alternativa em que há correção quanto ao significado apresentado para o termo destacado.**

- “[...] a exceção visa tutelar direitos [...]” (3º§) / predispõe.
- “[...] e jamais constituir-se em benesse ao poder político.” (3º§) / obrigatoriedade.
- **“O desastre sem precedentes no Rio Grande do Sul nos leva a consignar que [...]” (1º§) / apontar. – QUESTÃO CORRETA**
- “É cabível, inclusive, a suspensão parcial de direitos para atender às momentâneas exigências.” (3º§) / regulado.

07

### Diante de catástrofes

O desastre sem precedentes no Rio Grande do Sul nos leva a consignar que, em situações extraordinárias como esta, determinadas medidas de exceção são legítimas. A excepcionalidade provocada por fortes chuvas, com grandes áreas inundadas na maioria dos municípios gaúchos, exige medidas efetivas em nome da vida das pessoas e da saúde pública.

O caráter absolutamente emergencial da calamidade impõe a adoção de diversas medidas de enfrentamento. No plano jurídico, estamos diante de uma situação de caráter extraordinário, em face da qual a ordem jurídica pode e deve oferecer respostas específicas, próprias da exceção.

O constitucionalismo democrático prevê que, em situações emergenciais como estas, o Estado tenha seus poderes momentaneamente redefinidos e, em algumas situações, ampliados. É cabível, inclusive, a suspensão parcial de direitos para atender às momentâneas exigências. Ou seja, a exceção visa tutelar direitos, tais como a vida e a saúde, e jamais constituir-se em benesse ao poder político.

Restrições à liberdade e à propriedade podem se justificar, assim como limitações à circulação das pessoas podem se justificar. Do mesmo modo, a fiscalização estatal pode ser mitigada, sem que isso implique omissão ilícita do Estado. A situação extraordinária faz preponderar o direito à vida e à saúde sobre o dever do Estado de cobrar tributos e promover o controle sobre a circulação de bens que, em circunstâncias normais, devem submeter-se ao ordinário regramento sanitário e tributário.

Em circunstâncias como estas, as contratações públicas também podem ser concretizadas sem o procedimento comum de licitações, assim como diversas outras providências de cunho burocrático e procedimentais devem ser dispensadas. Sob a perspectiva da responsabilidade dos Poderes Públicos, não há que se falar em dever de indenizar por danos ocasionados aos particulares em razão do enfrentamento do desastre. Por outro lado, danos acarretados em razão de falhas na adoção de medidas preventivas, exigíveis do Estado, podem gerar o dever estatal de indenizar os lesados.

Outro relevante aspecto que se coloca neste tema é com relação ao enfrentamento das *fake news*. A desinformação é severamente perturbadora do enfrentamento da situação de emergência ao criar uma cortina de fumaça sobre a realidade, bem como sobre ações prioritárias, além de descredibilizar as instituições estatais.

As *fake news*, em si mesmas, não são crimes no Brasil. Inexiste lei nesse sentido, razão pela qual não se pode realizar qualquer pretensão de criminalização da disseminação de desinformações, ainda que em momentos de crise. Por outro lado, consoante esclareceu o professor Juarez Tavares, as consequências delas podem ser criminalizadas. As *fake news* são o instrumento para realizar um crime. Ela em si não é tipificada, mas ela pode ser instrumento, veículo pelo qual se comete um crime.

Conforme sua precisa análise, espalhar *fake news* não possui tipificação penal, mas o autor deve responder por suas consequências. Conforme o exemplo dado pelo professor, caso alguém gere uma desinformação provocadora de uma situação impeditiva de socorro, o mesmo deve responder pelo crime de omissão de socorro por comissão, que é a consequência do ato que ele fez.

Ademais, outros crimes praticados em situações de catástrofe devem ser punidos com maior grau de reprovabilidade, isso em razão da fragilidade que o momento de emergência traz. A ordem jurídica reage com mais severidade quando o crime é cometido em momento de calamidade. [...]

*(Edição nº 1311 de CartaCapital, em 22 de maio de 2024, Pedro Serrano, Jurista e professor de direito constitucional. Adaptado.)*

No último parágrafo do texto, em: **“Ademais, outros crimes praticados em situações de catástrofe devem ser punidos com maior grau de reprovabilidade, isso em razão da fragilidade que o momento de emergência traz.”** significa que:

- O tipo de punição citada é proporcional à situação referida no texto. – **QUESTÃO CORRETA**
- Em momentos de catástrofe, há punições semelhantes para crimes diferentes.
- Os crimes referidos no parágrafo anterior não podem ser punidos, diferente do que ocorre nos casos citados no último parágrafo.
- Em casos de omissão, por parte daqueles que deveriam aplicar punições, haverá maior grau de reprovação por parte da sociedade.

08

### Diante de catástrofes

O desastre sem precedentes no Rio Grande do Sul nos leva a consignar que, em situações extraordinárias como esta, determinadas medidas de exceção são legítimas. A excepcionalidade provocada por fortes chuvas, com grandes áreas inundadas na maioria dos municípios gaúchos, exige medidas efetivas em nome da vida das pessoas e da saúde pública.

O caráter absolutamente emergencial da calamidade impõe a adoção de diversas medidas de enfrentamento. No plano jurídico, estamos diante de uma situação de caráter extraordinário, em face da qual a ordem jurídica pode e deve oferecer respostas específicas, próprias da exceção.

O constitucionalismo democrático prevê que, em situações emergenciais como estas, o Estado tenha seus poderes momentaneamente redefinidos e, em algumas situações, ampliados. É cabível, inclusive, a suspensão parcial de direitos para atender às momentâneas exigências. Ou seja, a exceção visa tutelar direitos, tais como a vida e a saúde, e jamais constituir-se em benesse ao poder político.

Restrições à liberdade e à propriedade podem se justificar, assim como limitações à circulação das pessoas podem se justificar. Do mesmo modo, a fiscalização estatal pode ser mitigada, sem que isso implique omissão ilícita do Estado. A situação extraordinária faz preponderar o direito à vida e à saúde sobre o dever do Estado de cobrar tributos e promover o controle sobre a circulação de bens que, em circunstâncias normais, devem submeter-se ao ordinário regramento sanitário e tributário.

Em circunstâncias como estas, as contratações públicas também podem ser concretizadas sem o procedimento comum de licitações, assim como diversas outras providências de cunho burocrático e procedimentais devem ser dispensadas. Sob a perspectiva da responsabilidade dos Poderes Públicos, não há que se falar em dever de indenizar por danos ocasionados aos particulares em razão do enfrentamento do desastre. Por outro lado, danos acarretados em razão de falhas na adoção de medidas preventivas, exigíveis do Estado, podem gerar o dever estatal de indenizar os lesados.

Outro relevante aspecto que se coloca neste tema é com relação ao enfrentamento das *fake news*. A desinformação é severamente perturbadora do enfrentamento da situação de emergência ao criar uma cortina de fumaça sobre a realidade, bem como sobre ações prioritárias, além de descredibilizar as instituições estatais.

As *fake news*, em si mesmas, não são crimes no Brasil. Inexiste lei nesse sentido, razão pela qual não se pode realizar qualquer pretensão de criminalização da disseminação de desinformações, ainda que em momentos de crise. Por outro lado, consoante esclareceu o professor Juares Tavares, as consequências delas podem ser criminalizadas. As *fake news* são o instrumento para realizar um crime. Ela em si não é tipificada, mas ela pode ser instrumento, veículo pelo qual se comete um crime.

Conforme sua precisa análise, espalhar *fake news* não possui tipificação penal, mas o autor deve responder por suas consequências. Conforme o exemplo dado pelo professor, caso alguém gere uma desinformação provocadora de uma situação impeditiva de socorro, o mesmo deve responder pelo crime de omissão de socorro por comissão, que é a consequência do ato que ele fez.

Ademais, outros crimes praticados em situações de catástrofe devem ser punidos com maior grau de reprovabilidade, isso em razão da fragilidade que o momento de emergência traz. A ordem jurídica reage com mais severidade quando o crime é cometido em momento de calamidade. [...]

(Edição nº 1311 de CartaCapital, em 22 de maio de 2024, Pedro Serrano, Jurista e professor de direito constitucional. Adaptado.)

Dentre os termos da oração destacados a seguir, assinale o que se diferencia dos demais quanto à classificação sintática, reconhecendo as relações de sintaxe estabelecidas.

- “[...] sem que isso implique omissão ilícita do Estado.” (4º§)
- **“Restrições à liberdade e à propriedade podem se justificar [...]” (4º§) – QUESTÃO CORRETA**
- **“O constitucionalismo democrático prevê que, em situações emergenciais como estas, [...]” (3º§)**
- **“É cabível, inclusive, a suspensão parcial de direitos para atender às momentâneas exigências.” (3º§)**

### Diante de catástrofes

O desastre sem precedentes no Rio Grande do Sul nos leva a consignar que, em situações extraordinárias como esta, determinadas medidas de exceção são legítimas. A excepcionalidade provocada por fortes chuvas, com grandes áreas inundadas na maioria dos municípios gaúchos, exige medidas efetivas em nome da vida das pessoas e da saúde pública.

O caráter absolutamente emergencial da calamidade impõe a adoção de diversas medidas de enfrentamento. No plano jurídico, estamos diante de uma situação de caráter extraordinário, em face da qual a ordem jurídica pode e deve oferecer respostas específicas, próprias da exceção.

O constitucionalismo democrático prevê que, em situações emergenciais como estas, o Estado tenha seus poderes momentaneamente redefinidos e, em algumas situações, ampliados. É cabível, inclusive, a suspensão parcial de direitos para atender às momentâneas exigências. Ou seja, a exceção visa tutelar direitos, tais como a vida e a saúde, e jamais constituir-se em benesse ao poder político.

Restrições à liberdade e à propriedade podem se justificar, assim como limitações à circulação das pessoas podem se justificar. Do mesmo modo, a fiscalização estatal pode ser mitigada, sem que isso implique omissão ilícita do Estado. A situação extraordinária faz preponderar o direito à vida e à saúde sobre o dever do Estado de cobrar tributos e promover o controle sobre a circulação de bens que, em circunstâncias normais, devem submeter-se ao ordinário regramento sanitário e tributário.

Em circunstâncias como estas, as contratações públicas também podem ser concretizadas sem o procedimento comum de licitações, assim como diversas outras providências de cunho burocrático e procedimentais devem ser dispensadas. Sob a perspectiva da responsabilidade dos Poderes Públicos, não há que se falar em dever de indenizar por danos ocasionados aos particulares em razão do enfrentamento do desastre. Por outro lado, danos acarretados em razão de falhas na adoção de medidas preventivas, exigíveis do Estado, podem gerar o dever estatal de indenizar os lesados.

Outro relevante aspecto que se coloca neste tema é com relação ao enfrentamento das *fake news*. A desinformação é severamente perturbadora do enfrentamento da situação de emergência ao criar uma cortina de fumaça sobre a realidade, bem como sobre ações prioritárias, além de descredibilizar as instituições estatais.

As *fake news*, em si mesmas, não são crimes no Brasil. Inexiste lei nesse sentido, razão pela qual não se pode realizar qualquer pretensão de criminalização da disseminação de desinformações, ainda que em momentos de crise. Por outro lado, consoante esclareceu o professor Juarez Tavares, as consequências delas podem ser criminalizadas. As *fake news* são o instrumento para realizar um crime. Ela em si não é tipificada, mas ela pode ser instrumento, veículo pelo qual se comete um crime.

Conforme sua precisa análise, espalhar *fake news* não possui tipificação penal, mas o autor deve responder por suas consequências. Conforme o exemplo dado pelo professor, caso alguém gere uma desinformação provocadora de uma situação impeditiva de socorro, o mesmo deve responder pelo crime de omissão de socorro por comissão, que é a consequência do ato que ele fez.

Ademais, outros crimes praticados em situações de catástrofe devem ser punidos com maior grau de reprovabilidade, isso em razão da fragilidade que o momento de emergência traz. A ordem jurídica reage com mais severidade quando o crime é cometido em momento de calamidade. [...]

*(Edição nº 1311 de CartaCapital, em 22 de maio de 2024, Pedro Serrano, Jurista e professor de direito constitucional. Adaptado.)*

**A partir dos fatos e ideias apresentados no texto, pode-se afirmar que o tema pode ser identificado como:**

- “Diante de catástrofes”.
- “A prática de punições na sociedade”.
- “Direitos e deveres diante de catástrofes”.
- “Aspectos jurídicos aplicáveis em situações emergenciais”. – QUESTÃO CORRETA

### Diante de catástrofes

O desastre sem precedentes no Rio Grande do Sul nos leva a consignar que, em situações extraordinárias como esta, determinadas medidas de exceção são legítimas. A excepcionalidade provocada por fortes chuvas, com grandes áreas inundadas na maioria dos municípios gaúchos, exige medidas efetivas em nome da vida das pessoas e da saúde pública.

O caráter absolutamente emergencial da calamidade impõe a adoção de diversas medidas de enfrentamento. No plano jurídico, estamos diante de uma situação de caráter extraordinário, em face da qual a ordem jurídica pode e deve oferecer respostas específicas, próprias da exceção.

O constitucionalismo democrático prevê que, em situações emergenciais como estas, o Estado tenha seus poderes momentaneamente redefinidos e, em algumas situações, ampliados. É cabível, inclusive, a suspensão parcial de direitos para atender às momentâneas exigências. Ou seja, a exceção visa tutelar direitos, tais como a vida e a saúde, e jamais constituir-se em benesse ao poder político.

Restrições à liberdade e à propriedade podem se justificar, assim como limitações à circulação das pessoas podem se justificar. Do mesmo modo, a fiscalização estatal pode ser mitigada, sem que isso implique omissão ilícita do Estado. A situação extraordinária faz preponderar o direito à vida e à saúde sobre o dever do Estado de cobrar tributos e promover o controle sobre a circulação de bens que, em circunstâncias normais, devem submeter-se ao ordinário regramento sanitário e tributário.

Em circunstâncias como estas, as contratações públicas também podem ser concretizadas sem o procedimento comum de licitações, assim como diversas outras providências de cunho burocrático e procedimentais devem ser dispensadas. Sob a perspectiva da responsabilidade dos Poderes Públicos, não há que se falar em dever de indenizar por danos ocasionados aos particulares em razão do enfrentamento do desastre. Por outro lado, danos acarretados em razão de falhas na adoção de medidas preventivas, exigíveis do Estado, podem gerar o dever estatal de indenizar os lesados.

Outro relevante aspecto que se coloca neste tema é com relação ao enfrentamento das *fake news*. A desinformação é severamente perturbadora do enfrentamento da situação de emergência ao criar uma cortina de fumaça sobre a realidade, bem como sobre ações prioritárias, além de descredibilizar as instituições estatais.

As *fake news*, em si mesmas, não são crimes no Brasil. Inexiste lei nesse sentido, razão pela qual não se pode realizar qualquer pretensão de criminalização da disseminação de desinformações, ainda que em momentos de crise. Por outro lado, consoante esclareceu o professor Juarez Tavares, as consequências delas podem ser criminalizadas. As *fake news* são o instrumento para realizar um crime. Ela em si não é tipificada, mas ela pode ser instrumento, veículo pelo qual se comete um crime.

Conforme sua precisa análise, espalhar *fake news* não possui tipificação penal, mas o autor deve responder por suas consequências. Conforme o exemplo dado pelo professor, caso alguém gere uma desinformação provocadora de uma situação impeditiva de socorro, o mesmo deve responder pelo crime de omissão de socorro por comissão, que é a consequência do ato que ele fez.

Ademais, outros crimes praticados em situações de catástrofe devem ser punidos com maior grau de reprovabilidade, isso em razão da fragilidade que o momento de emergência traz. A ordem jurídica reage com mais severidade quando o crime é cometido em momento de calamidade. [...]

(Edição nº 1311 de CartaCapital, em 22 de maio de 2024, Pedro Serrano, Jurista e professor de direito constitucional. Adaptado.)

**Em “Restrições à liberdade e à propriedade [...]” (4º§) pode-se afirmar quanto à estrutura linguística utilizada que:**

- Trata-se do registro de uma variante linguística informal.
- A regência verbal exige o emprego do acento indicador de crase nas duas ocorrências.
- O acento indicador de crase não seria empregado caso o termo regente estivesse no singular.
- **Caso os termos regidos fossem substituídos por um substantivo masculino, a ocorrência de crase seria inexistente. – QUESTÃO CORRETA**

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### CONHECIMENTOS DO CARGO

11

**R, 29 anos, sexo feminino, atua como psicóloga clínica desde sua graduação. Atualmente atua também na área jurídica como perita judicial elaborando laudos psicológicos diante dos casos designados. R está realizando um estudo de uma família como perita judicial; após visita domiciliar e escuta da família, recebeu uma ligação em que um dos membros dessa família elogiou o seu trabalho como perita e manifestou o desejo de iniciar acompanhamento psicológico individual com a mesma. Considerando o Art. 1º do Código de Ética do Psicólogo e diante da situação exposta sobre a postura que esse profissional deverá adotar, assinale a afirmativa correta.**

- Irá avaliar os riscos envolvidos tanto pelos procedimentos realizados no estudo quanto a ética profissional; caso não ocorra, iniciará o acompanhamento individual com o solicitante, sem prejuízos.
- Sugerir serviços de outros psicólogos, caso não tenha prejuízos para ambos, poderá desviar para serviço particular, visando, assim, benefícios próprios, mantendo o vínculo estabelecido anteriormente.
- Se não houver prejuízos para ambos, poderá desviar para serviço particular, visando ao benefício próprio, pessoas ou organizações atendidas por instituição com a qual mantenha qualquer tipo de vínculo profissional.
- **Sugerir serviços de outros psicólogos, sempre que, por motivos justificáveis, não puderem ser continuados pelo profissional que os assumiu inicialmente, fornecendo ao seu substituto as informações necessárias à continuidade do trabalho. – QUESTÃO CORRETA**

12

Uma psicóloga atuante no serviço da secretaria do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) foi solicitada para fazer a escuta de uma menina de 11 anos, participante dos grupos ofertados por esse estabelecimento. A profissional realizou a escuta psicológica da menina; percebeu a demanda para realizar algumas intervenções com ela. Contudo, não tinha nenhum familiar junto à criança neste dia. Ao consultar o Código de Ética Profissional do Psicólogo, a profissional entendeu que, diante do caso, para continuar com as intervenções deveria:

- Solicitar atendimento de outro profissional capacitado.
- Encaminhar e responsabilizar-se pelo encaminhamento.
- **Solicitar autorização de ao menos um de seus responsáveis. – QUESTÃO CORRETA**
- Realizar o atendimento e comunicar às autoridades competentes.

13

Em determinada comunidade observa-se que as crianças e os adolescentes que recebem forte apoio familiar tendem a se envolver mais em atividades comunitárias e ações de ajuda mútua. Pesquisadores da área do desenvolvimento humano, especialmente desenvolvimento psicossocial, estão interessados em entender como as dinâmicas familiares podem influenciar essas tendências pró-sociais. Considerando isso, é correto afirmar que o suporte familiar e o comportamento pró-social

- são conceitos independentes e sem relação significativa para os processos de desenvolvimento.
- **são conceitos de influência mútua para o desenvolvimento, fornecendo modelos convergentes com empatia e cooperação para o comportamento pró-social. – QUESTÃO CORRETA**
- se referem a momentos distintos do processo de socialização; o suporte familiar não tem impacto no comportamento pró-social, que é determinado por fatores genéticos.
- se relacionam desproporcionalmente, pois o suporte familiar pode diminuir o comportamento pró-social, criando dependência e reduzindo a motivação para ajudar os outros.

14

Considere a situação hipotética: Em uma tarde tranquila de sábado, uma família se reúne na sala de estar. Os pais estão jogando um jogo de tabuleiro com seus dois filhos – um menino de 12 anos e uma menina de 9 anos. O ambiente é caloroso e as risadas são frequentes. Durante o jogo, o filho de 12 anos começa a perceber que está perdendo. Ele sente uma onda de frustração e percebe que suas emoções estão começando a afetar sua capacidade de jogar. A irmã, observando o irmão, se expressa para ajudá-lo dizendo palavras de encorajamento e sugerindo uma nova estratégia de jogo. Considerando a situação descrita em que o menino, um pré-adolescente, enfrenta a frustração durante um jogo de tabuleiro em família, e sua irmã demonstra empatia ao se expressar para ajudá-lo, qual das seguintes alternativas é correta ao ilustrar o desenvolvimento emocional positivo de crianças e adolescentes?

- O menino escolhe esconder sua frustração, fingindo estar contente, apesar de se sentir derrotado, e a irmã finge não perceber a mudança de humor do irmão para evitar conflitos.
- **O menino identifica sua frustração e decide expressá-la de maneira construtiva, pedindo ajuda à família, enquanto a irmã usa a oportunidade para ensinar o irmão sobre perdas e ganhos. – QUESTÃO CORRETA**
- O menino reconhece sua frustração, mas escolhe ignorá-la, continuando o jogo sem alterações no seu comportamento, enquanto a menina não oferece suporte, mantendo o foco na competição.
- O menino permite que sua frustração tome conta da situação, resultando em uma atitude negativa que perturba o ambiente familiar, e a menina responde com críticas ao comportamento do irmão.

15

Considere o caso hipotético: Pedro, um adolescente de 15 anos, é o mais velho de três irmãos em uma família que valoriza a união e o apoio mútuo. Durante os finais de semana, a família costuma realizar atividades para fortalecer seus laços. Recentemente, Pedro tem ajudado o seu irmão mais novo, Carlos, com os deveres de casa, demonstrando paciência e compreensão. Considerando a influência da dinâmica familiar no desenvolvimento social de Pedro, qual das seguintes opções evidencia corretamente o impacto positivo dessa dinâmica?

- **Pedro aprende a colaborar e comunicar-se efetivamente, o que melhora suas interações sociais dentro e fora do ambiente familiar. – QUESTÃO CORRETA**
- Pedro sente-se pressionado a ser perfeito em todas as suas ações, o que gera ansiedade e dificulta o seu desenvolvimento social.
- Pedro torna-se mais isolado dos amigos, preferindo passar tempo apenas com a família, o que limita seu desenvolvimento social fora do ambiente familiar.
- Pedro desenvolve um senso de responsabilidade e habilidades de liderança, mas sente-se sobrecarregado pela expectativa de sempre ser o exemplo para os seus irmãos.

16

Um psicólogo clínico está conduzindo uma entrevista inicial com um novo paciente, que apresenta sintomas que podem indicar uma desordem psicológica. Esse psicólogo sabe que a entrevista inicial é crucial para estabelecer um diagnóstico correto e escolher a técnica terapêutica mais adequada. Com base nas teorias de psicopatologia e avaliação psicológica e considerando esse cenário, qual das seguintes abordagens deve ser adotada pelo profissional durante a entrevista para maximizar a eficácia do diagnóstico e do tratamento subsequente?

- Adotar uma postura diretiva, determinando o curso da entrevista e as técnicas a serem utilizadas sem a participação ativa do paciente no processo.
- Limitar a entrevista a uma série de testes padronizados, evitando qualquer diálogo aberto que possa desviar do objetivo principal de classificação diagnóstica.
- **Realizar a entrevista com enfoque dinâmico e criativo, considerando a singularidade idiopática do paciente e a utilizando como um processo colaborativo para a escolha da técnica terapêutica. – QUESTÃO CORRETA**
- Focar exclusivamente nos sintomas apresentados pelo paciente, classificando-os dentro dos quadros nosográficos da psicopatologia, sem considerar a singularidade idiopática do paciente.

17

Considere um estudante universitário que tem enfrentado dificuldades em se concentrar nas aulas e em manter um bom desempenho acadêmico. Recentemente, ele tem se sentido ansioso e sobrecarregado com a pressão dos exames e prazos de entrega de trabalhos. Preocupado com o seu bem-estar emocional e cognitivo, ele procura um psicólogo. Face a esse contexto, o psicólogo deve realizar uma avaliação psicológica. Para isso, precisa considerar que o principal objetivo da avaliação psicológica é:

- Determinar a inteligência geral de um indivíduo e classificá-lo em uma categoria fixa.
- Diagnosticar transtornos mentais e prescrever medicamentos adequados para o tratamento.
- Avaliar somente as capacidades cognitivas de uma pessoa, ignorando fatores emocionais e sociais.
- **Identificar todos os pontos que ajudarão na tomada de decisões mais adequadas para o tratamento de pacientes, compreensão do funcionamento psicológico das pessoas, grupos e/ou instituições. – QUESTÃO CORRETA**

18

Um grupo de pesquisadores em um estudo sobre a prevalência de transtornos de ansiedade em adolescentes decide utilizar entrevistas como método principal de coleta de dados. Esse grupo planeja entrevistar tanto indivíduos quanto grupos para entender melhor os padrões de comportamento e os fatores ambientais que podem influenciar a condição. Com base nas melhores práticas em psicopatologia e avaliação psicológica, qual das seguintes estratégias de entrevista é corretamente apropriada para garantir a obtenção de dados relevantes e confiáveis?

- Dependendo de questionários autoaplicáveis, dado que as entrevistas aumentam o viés do entrevistador e influenciam a presença de outros participantes.
- Conduzir entrevistas coletivas, considerando que a dinâmica de grupo pode revelar mais informações sobre os fatores sociais que afetam os transtornos de ansiedade.
- Realizar entrevistas individuais, visto que elas permitem uma análise mais profunda dos casos isolados, independente da influência do contexto social e das dinâmicas de grupo.
- **Aplicar uma combinação de entrevistas individuais e coletivas, utilizando as individuais para explorar as experiências pessoais e as coletivas para observar as interações sociais e a influência do grupo. – QUESTÃO CORRETA**

19

Um jovem de 20 anos apresenta episódios recorrentes de depressão. Ele possui um histórico familiar de depressão, vive em um ambiente com alto nível de estresse e possui hábitos de vida pouco saudáveis. Considerando a perspectiva biopsicossocial em psicopatologia para compreender a situação do jovem, qual das seguintes opções explica de forma correta essa perspectiva?

- O ambiente do jovem e o seu estilo de vida não têm relevância no desenvolvimento de sua depressão, que é baseada em fatores biológicos.
- A condição do jovem é determinada sobretudo por sua genética e, por isso, o tratamento deve focar apenas em intervenções farmacológicas.
- **A depressão do jovem decorre da interação entre genética, seu ambiente psicossocial e seus comportamentos, exigindo uma abordagem terapêutica integrada. – QUESTÃO CORRETA**
- Apenas fatores psicológicos, como o estresse do ambiente no qual o jovem vive, devem ser considerados para entender sua depressão, ignorando-se os aspectos biológicos e sociais.

20

Considere o caso hipotético: João, um jovem adulto, tem enfrentado dificuldades em formar relacionamentos íntimos e duradouros. Ele frequentemente se sente ansioso em situações sociais e teme ser rejeitado. De acordo com a perspectiva psicodinâmica, esses padrões podem ser o resultado de conflitos inconscientes e experiências reprimidas da infância. Considerando a teoria das relações objetais, qual das seguintes opções explica de forma correta a dificuldade de João em estabelecer laços afetivos?

- João pode estar projetando suas frustrações infantis em seus parceiros, o que o leva ao medo de intimidade e rejeição. – QUESTÃO CORRETA
- É provável que João tenha desenvolvido um mecanismo de defesa de isolamento que o impede de experimentar ansiedade em relações próximas.
- João tem um *deficit* de habilidades sociais que pode ser melhorado com treinamento em assertividade, sem necessidade de explorar o passado psicológico.
- A dificuldade de João em formar relacionamentos íntimos é provavelmente devido à sua baixa inteligência emocional, que não está relacionada a experiências passadas.

21

Durante um plantão noturno, uma enfermeira observou que um dos pacientes apresentava comportamento atípico. Ele relatou estar ouvindo vozes que ninguém mais ouvia e parecia responder a estímulos visuais inexistentes. Além disso, sua capacidade de manter a atenção estava claramente prejudicada, alternando entre momentos de hiperfoco em detalhes irrelevantes e períodos de desatenção completa. Considerando essas observações, qual das seguintes opções descreve corretamente as alterações nas funções da consciência, da sensopercepção e da atenção do paciente?

- O paciente está experienciando alucinações auditivas e visuais, indicativas de uma possível psicose. – QUESTÃO CORRETA
- O paciente está em delirium, uma alteração do estado de consciência comum em ambientes hospitalares.
- As alucinações e dificuldades de atenção podem ser explicadas pelo quadro de ansiedade severa no qual se encontra.
- As alterações de atenção do paciente são consequência de uma privação de sono aguda, sem relação com alterações de sensopercepção.

22

Em uma audiência de conciliação, o juiz informou o pai e a mãe sobre o significado da guarda compartilhada, descrevendo para eles a sua importância, a sua similitude de deveres assim como de direitos atribuídos aos genitores. Informou também sobre as sanções pelo descumprimento de suas cláusulas. Mesmo diante do diálogo, neste caso, não houve acordo entre a mãe e o pai em relação à guarda do filho. Diante do exposto, assinale a afirmativa correta.

- Somente será possível aplicar a guarda provisória.
- Será aplicada a guarda compartilhada e unilateral.
- Será aplicada provisoriamente a guarda unilateral.
- Sempre que possível será aplicada a guarda compartilhada. – QUESTÃO CORRETA

23

Uma psicóloga atuante no Sistema Único de Saúde (Sus) recebeu encaminhamento do psicólogo educacional para atendimento de uma menina de 8 anos, por apresentar sintomas compatíveis a crises de ansiedade e angústia de separação. A criança tem chorado com frequência ao chegar na escola; relata ter medo da mãe ir embora e não voltar para buscá-la. Ao iniciar o atendimento à criança, a psicóloga realizou primeiramente a entrevista com os genitores que aconteceu em momentos distintos pelo fato dos pais serem separados e não terem um bom relacionamento. Após a entrevista inicial, a profissional iniciou as sessões com a menina. Durante o atendimento com a menina e, ainda, considerando dados das entrevistas iniciais, a psicóloga conseguiu perceber alguns fatores, promovidos pelos genitores, que podem causar interferência na formação psicológica da criança, o que pode contribuir também para os sintomas de ansiedade e angústia de separação e acarretar prejuízo em relação ao vínculo da criança com os genitores. Como mencionado no caso em questão, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) aponta que: “ \_\_\_\_\_ assim entendido como a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente, promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou por quem os tenha sob sua autoridade, guarda ou vigilância, que leve ao repúdio de genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculo com este”. Assinale a alternativa que completa corretamente a afirmativa anterior.

- a violação de direitos
- o ato de manipulação
- o ato de alienação parental – QUESTÃO CORRETA
- a conduta de discriminação

24

J, solteira 42 anos, funcionária pública, mãe de L, 6 anos, residem em casa própria, contam com a ajuda de seus familiares para os cuidados de L. O pai de L reside no mesmo município e afirma não ter contato frequente com a filha por conta de seu trabalho e divergências em relação a fatores financeiros e educacionais sobre a filha com a genitora. Contudo, nos últimos meses, o genitor tem pedido para visitar a filha com maior frequência e tem demonstrado interesse em compartilhar os cuidados da filha com a genitora. Diante da situação, J decidiu entrar com o pedido de formalização da guarda de L, alegando que sempre cuidou da filha e que, por isso, tem melhores condições para exercê-la, e que possui mais aptidão para propiciar a L. cuidados em torno de saúde, educação, afeto, vínculos familiares e maior segurança. Com base na Lei nº 11.698, de 13 de junho de 2008, analise o caso e assinale a modalidade correta de guarda solicitada por J, genitora de L.

• **Guarda unilateral. – QUESTÃO CORRETA**

- Guarda provisória.
- Guarda compartilhada.
- Guarda compartilhada/unilateral.

25

L, sexo feminino, 12 anos de idade, foi encaminhada pela agente comunitária de saúde do bairro, para um serviço de atendimento do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) por permanecer na rua do seu bairro e arredores durante o dia e parte da noite e por histórico de agressão familiar. Vizinhos afirmaram para a agente de saúde que a menina não frequenta a escola com regularidade e que sua alimentação parece ser precária. Ela reside com sua genitora que passa parte do tempo realizando trabalhos autônomos, faz uso de álcool frequentemente, e, quando exagera na bebida, não consegue voltar para casa. Isso acarreta prejuízos e negligência em seus cuidados maternos. L não tem contato com o seu genitor, tem alguns familiares maternos, porém, sem proximidade. Estes não residem no mesmo município. A assistência à criança e ao adolescente em situação de violência doméstica e familiar deverá ser prestada de forma articulada e conforme os princípios e as diretrizes do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) que foi promulgado pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA, 1990) e leis complementares. De acordo com o caso hipotético mencionado e em conformidade com a legislação nº 14.344, de 24 de maio de 2022, sobre a assistência à criança e ao adolescente em situação de violência doméstica familiar, podemos afirmar que a intervenção a ser realizada com L está corretamente descrita em:

- Centros de atendimento integral e multidisciplinar.
- Centros de educação e de reabilitação para os genitores.
- Programas e campanhas de enfrentamento à violência comunitária e familiar.
- **Espaços para acolhimento familiar e institucional e programas de apadrinhamento. – QUESTÃO CORRETA**

26

**Considere a situação hipotética a seguir:**

AM é um menino de 8 anos que estuda em uma escola municipal próxima à sua residência. É o terceiro filho de M e E, que se casaram ainda jovens e ambos trabalham intensamente para prover os cuidados e sobrevivência familiar. E é funcionário de uma empresa de laticínios, M cuida da casa e dos filhos e trabalha com facção de roupas em casa, assim consegue ajudar nas despesas mensais. Nos últimos dias, M tem sido chamada com frequência na escola, por questões comportamentais de AM. A professora relatou para a genitora que nas últimas semanas AM tem apresentado comportamentos agressivos com ela e com os colegas: “ultimamente ele tem agredido todos ao redor e procura resolver seus conflitos por meio da agressão física ou verbal”. Em conversa com a professora, M afirmou que tem estado muito cansada e sem paciência e que ultimamente tem ficado nervosa e às vezes agride fisicamente o filho. Apesar de saber que sua atitude de correção com o filho está errada, M afirma que não está tendo controle da situação e que na última semana chegou a deixar marcas no corpo de AM em uma de suas tentativas de corrigi-lo.

**Considerando o caso em questão e a Lei nº 14.344/2022, analise as afirmativas a seguir sobre as intervenções e finalidades nas situações de violência contra a criança e o adolescente, identificando as ações corretas em relação ao caso de AM.**

- I. Promover a reparação integral dos direitos da criança e do adolescente.
- II. Mapear as ocorrências das formas de violência e suas particularidades no território nacional.
- III. Promover o atendimento da criança e do adolescente para minimizar as sequelas da violência sofrida.

**Está correto o que se afirma em**

• **I, II e III. – QUESTÃO CORRETA**

- I, apenas.
- I e II, apenas.
- II e III, apenas.

27

B, 3 anos, nasceu do relacionamento de P, 35 anos, e R, 38 anos, que durou alguns meses pós-gestação. Atualmente B reside com a genitora, que afirma dificuldades em relação à comunicação com o genitor, não concordando com suas atitudes e modos de visitas: “aparece quando quer e delega os cuidados do filho à atual companheira”. O genitor afirma que P intencionalmente tenta dificultar seu convívio com o filho, praticando ato de alienação parental, provocando interferência na formação psicológica da criança e trazendo prejuízos no vínculo com seu filho. Por estas questões P e R estão em processo judicial para definir os cuidados de B. De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pode-se afirmar que o caso mencionado transcreve uma forma de violência

- familiar.
- doméstica.
- psicológica. – QUESTÃO CORRETA
- institucional.

28

A Resolução nº 6, de 29 de março de 2019, institui regras para a elaboração de documentos psicológicos, dentre estes encontram-se os relatórios psicológicos. Portanto, essa Resolução pode ser considerada como um importante instrumento norteador e de respaldo técnico-científico para o profissional de psicologia.

(CFP, 06/2019.)

**Baseado no enunciado, observe o texto a seguir:**

“C foi encaminhado pelo SOE à psicóloga porque tem se isolado dos colegas, não brinca no recreio e, às vezes, chora. Diz não gostar de sua casa, porque fica muito só”.

(Cunha, 2000 p. 517.)

**O texto mencionado anteriormente compõe dados dos subitens que compõem os itens obrigatórios em um relatório psicológico. Assinale a alternativa que apresenta esses subitens corretamente.**

- Nome do solicitante e finalidade. – QUESTÃO CORRETA
- Finalidade e descrição da demanda.
- Nome do solicitante e nome da instituição.
- Nome da pessoa ou instituição e descrição da demanda.

29

**Um psicólogo clínico atendeu a uma paciente, que apresentou sintomas de ansiedade e depressão. Após cinco sessões, o psicólogo decidiu elaborar um relatório psicológico detalhado para encaminhar a paciente a um psiquiatra. Considerando a Resolução nº 6/2019 do Conselho Federal de Psicologia, que orienta a elaboração de documentos escritos produzidos pelo psicólogo, o que o psicólogo deverá incluir em seu relatório?**

- Avaliação psicológica baseada em impressões pessoais e suposições sobre o comportamento futuro da paciente.
- Relato objetivo das intervenções realizadas, resultados alcançados e recomendações, resguardando o sigilo das informações. – QUESTÃO CORRETA
- Opinião pessoal a respeito do caráter e a personalidade da paciente, visto que trabalha, sobretudo, com embasamento em dados concretos.
- Descrição detalhada dos problemas pessoais da paciente, incluindo informações confidenciais sobre a sua vida íntima, para justificar o encaminhamento.

30

**Em um centro de reabilitação, uma equipe multiprofissional composta por um psicólogo, um fisioterapeuta e um terapeuta ocupacional atendeu a uma paciente, que sofreu um acidente vascular cerebral. Após um período de avaliação, a equipe decidiu elaborar um relatório multiprofissional para documentar o progresso da paciente e planejar as próximas etapas do tratamento. De acordo com a Resolução nº 6, de 29 de março de 2019, qual das seguintes opções deve ser corretamente incluída no relatório multiprofissional?**

- Comentários subjetivos dos profissionais sobre a personalidade da paciente e suposições sobre sua vida familiar e social.
- Uma lista de diagnósticos médicos detalhados fornecidos pelo psicólogo, incluindo prognósticos futuros baseados em sua experiência pessoal.
- Recomendações para tratamentos alternativos não reconhecidos cientificamente, sugeridos com base nas preferências pessoais dos profissionais.
- Informações objetivas sobre as intervenções realizadas por cada profissional, os resultados alcançados e as recomendações específicas para cada área de atuação. – QUESTÃO CORRETA